



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de fevereiro de 2014

Edição nº 950

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 300, de 14 de fevereiro de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 207.769,13 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-014 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	150,00
00810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
01480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.500,00
01600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200,00
03310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-073 ATIVIDADE ADMINIST SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	600,00
04280 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	500,00
04840 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.379,30
05530 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE	R\$	80.379,30

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-094 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
05820 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-106 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	800,00
06520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	800,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.00222-132 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.300,00
07600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00112-133 GERENCIAM DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.100,00
07720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-161 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	823,35
09140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	823,35

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	102.400,00
09730 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007..	R\$	102.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV Toledo, 17 de fevereiro de 2014 Edição nº 950 Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00342-191 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.016,48
11300 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$	10.016,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.700,00
11320 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$	2.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00122-205 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	300,00
12510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-268 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
15500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	207.769,13

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-014 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	150,00
00790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
01460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.500,00
01580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	200,00
03290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-073 ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	600,00
04240 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	500,00
04800 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-094 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
05780 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-106 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	800,00
06500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	800,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.00222-132 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.300,00
07580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00112-133 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.100,00
07680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-152 MANUT ATIVIDADE ADMIN DA SECRETARIA DE HABIT E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	823,35
08750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	823,35
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00122-205 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	300,00
12490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de fevereiro de 2014

Edição nº 950

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-267 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DA JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
15430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 12.273,35

II – superávit financeiro nas seguintes fontes:

a) fonte 219 – Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE, no valor de R\$ 80.379,30 (oitenta mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

b) fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 12.716,48 (doze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

c) fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 301, de 14 de fevereiro de 2014

Altera o Decreto nº 234/2003, que fixa percentuais de desconto sobre a Unidade de Valor para Custeio (UVC), para efeito de cobrança da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, pela Lei Estadual nº 17.639, de 31 de julho de 2013, foi revista a faixa de consumo de energia elétrica para os consumidores cadastrados no Programa “Luz Fraterna”, cujo limite para efeito de isenção foi ampliado para 120 kWh por mês, e como forma de estender-se o mesmo benefício no tocante à Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP);

considerando a solicitação e os pareceres contidos no Ofício DDI/SRC/DREOES-C/3171/2013, de 26 de setembro de 2013, da Companhia Paranaense de Energia (COPEL),

DECRETA:

Art. 1º – A Tabela a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 234, de 2 de janeiro de 2003, que fixa percentuais de desconto sobre a Unidade de Valor para Custeio (UVC), para efeito de cobrança da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), com as modificações procedidas pelo Decreto nº 321/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

APLICAÇÃO	FAIXAS DE CONSUMO MENSAL (KWh)	PERCENTUAIS DE DESCONTO
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	0 a 120	100%
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	121 a 140	81,89%
Todas as classes, exceto a comercial e industrial	141 a 200	73%
...

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de fevereiro de 2014

Edição nº 950

Página 4

PORTARIA Nº 81, de 14 de fevereiro de 2014

Designa Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando o contido no Memorando nº 22, de 13 de fevereiro de 2014, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino, as seguintes professoras:

- I – Paula Grazielle Novais da Silva, 40 horas, Escola Municipal Ivo Welter;
- II – Francieli Stovski, 40 horas, Escola Municipal Ivo Welter;
- III – Sirlei Correa da Silva Hoppe, 40 horas, Escola Municipal Osvaldo Cruz;
- IV – Patrícia Gracielli Rodrigues, 20 horas, Escola Municipal São Francisco de Assis;
- V – Miriane Regina Feldkircher, 20 horas, Escola Rural Municipal São Pedro;
- VI – Ana Caroline Lenhardt, 40 horas, Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;
- VII – Girleni de Fatima Faleiros Previatti, 20 horas, Escola Municipal Walter Fontana.

Parágrafo único – Pelo exercício das funções a que se referem os incisos do **caput** deste artigo, as servidoras neles mencionadas farão jus à gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, de acordo com o respectivo quantitativo de turnos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as alíneas “b”, “q”, “nn” e “tt” do inciso III do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86, de 14 de fevereiro de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput**

do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **17 de fevereiro de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Nilmar de Moura;
- b) Jaqueline Sabadini de Freitas;
- c) Itamar Luiz Sobczak.

II – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Zeli Maria Lima Torres;

III – no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Teodato Zingano Bischoff;

IV – no cargo de Operador de Equipamentos I – Dez de Maio, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 04, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Amilton Zoca.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 87, de 14 de fevereiro de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **17 de fevereiro de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Tainara de Campos de Quadra;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de fevereiro de 2014

Edição nº 950

Página 5

II – no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rubens da Silva Almeida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 88, de 14 de fevereiro de 2014

Ascende a servidora **Maria Suely de Luna dos Santos** ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Maria Suely de Luna** no Concurso Público nº 01/2011 para o cargo de Professor de Educação Infantil;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5.137, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Maria Suely de Luna dos Santos** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **17 de fevereiro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 89, de 14 de fevereiro de 2014

Nomeia **André Luis Johner** no cargo de Técnico Desportivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de André Luis Johner no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Técnico Desportivo I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **André Luis Johner** no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **17 de fevereiro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 90, de 14 de fevereiro de 2014

Ascende o servidor **Marinaldo Rodrigues de Quadros** ao cargo de Técnico Desportivo I – Natação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor **Marinaldo Rodrigues de Quadros** no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Técnico Desportivo I – Natação;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5.134, desta data,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de fevereiro de 2014

Edição nº 950

Página 6

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor **Marinaldo Rodrigues de Quadros** ascendido do cargo de Professor de Educação Física para o cargo de Técnico Desportivo I – Natação, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **17 de fevereiro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 91, de 14 de fevereiro de 2014

Nomeia **Raul Carlos Dias** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Raul Carlos Dias no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Raul Carlos Dias** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **17 de fevereiro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOVA HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA SOB Nº. 028/2013 - ERRATA

No Edital de Nova Habilitação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, todos do dia 14/02/2014, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

A Comissão de Licitação, constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI EPP, referente à habilitação da empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA referido certame licitatório, cujo objeto é: **contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de Prevenção de Incêndios (PCI) com área estimada de 10.000 m² e Projeto Hidro-Sanitário com área estimada de 10.000m², no Município de Toledo/PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**. Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliado criteriosamente as argumentações apresentadas no Recurso Administrativo, decide reformar a decisão que **HABILITOU** a empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para **INABILITAR** a mesma.

Leia-se

A Comissão de Licitação, constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI EPP, referente à habilitação da empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA referido certame licitatório, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza, com mão-de-obra especializada e fornecimento de material adequado, nos Restaurantes Populares do Jardim Coopagro, Jardim Europa, Vila Boa Esperança e São Francisco, no Município de Toledo/PR, de acordo com Lei “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010**. Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliado criteriosamente as argumentações apresentadas no Recurso Administrativo, decide reformar a decisão que **HABILITOU** a empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para **INABILITAR** a mesma.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 14 de Fevereiro de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de fevereiro de 2014

Edição nº 950

Página 7

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	07/02/2014	2.409,75
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/02/2014	3.257.390,07
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/02/2014	3.620,29
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial– Rede Saúde Mental	11/02/2014	20.341,61
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Teto Municipal Média e Alta Complexidade	11/02/2014	52.524,64
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	12/02/2014	245.004,00
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	13/02/2014	28.309,41
Fundo Nacional de Saúde	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA	13/02/2014	719.145,00
	NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA		

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.